



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Escritório

Parecer Técnico SEINFRA/ESCRITÓRIO nº. 3/2020

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020.

Este parecer tem o objetivo de analisar a documentação de capacidade técnica apresentada pela TELEFONICA BRASIL S/A (Documento 2º Parte VIVO Capacitação técnica (21073962)).

Foram apresentados os seguintes atestados de capacidade técnica:

- CONMARK – 09.2018 (1)
- SISTRAN – 08.2016
- TRANZUM – 08.2016
- WORLD BANK

Diante da análise da documentação apresentada para fins de habilitação, verifica-se que os atestados carecem de informações mais detalhadas que possibilitem a confirmação de atendimento ao item 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA. A saber:

*5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.1. Comprovação de Experiência Técnica: O proponente deverá comprovar, por meio de pelo menos 1 atestado técnico, possuir experiência técnica adequada a construção de um banco de dados que seja coerente com a demanda específica do plano de mobilidade da RMBH. Dada a especificidade do caso metropolitano de BH, os atestados deverão, em conjunto, certificar a experiência do proponente com a construção de um banco de dados que permita a consolidação de uma matriz origem-destino, que seja útil para o planejamento urbano de mobilidade, e que seja referente a regiões urbanas de grande porte (**mais de quinhentos mil habitantes**). Idealmente, o atestado deve abarcar todas estas características em um único estudo, no entanto, visando não restringir a competitividade do certame, será aceito o somatório de atestados (grifo nosso).*

*5.1.1. Deve ser apresentado atestado de capacidade técnica em nome da proponente ou seus consorciados/integrantes, expedido por pessoa jurídica de direito público (nacional ou internacional), que comprove a realização de estudos de Origem-Destino realizados em regiões **com mais de quinhentos mil habitantes** (grifo nosso);*

*5.1.2. Deve ser apresentado atestado de capacidade técnica em nome da proponente ou seus consorciados/integrantes, expedido por pessoa jurídica de direito público (nacional ou internacional), que **comprove a realização de estudos de Origem-Destino desenvolvidos para planejamento urbano ou de mobilidade** (grifo nosso).*

Desta forma, o Termo de Referência deixa claro a exigência de que os atestados comprovem a experiência da contratada na elaboração de matriz Origem e Destino a ser utilizada como insumo para a construção de planos diretores ou de planos de mobilidade. Pressuposto que não fica claro nos atestados apresentados.

Segue a análise de cada um deles:

CONMARK – 09.2018 (1)

O atestado apresenta a seguinte redação:

Pela prestação de serviços de consultoria, em que forneceu um estudo da mobilidade populacional, identificando fluxos de movimentos por faixas etárias, gênero e perfil socioeconômico. As informações utilizadas para construir a(s) matriz(es) de Origem/Destino são da utilização de telefonia móvel, de forma anônima, e expandidas para a população total, de forma que não representam os indivíduos nem os usuários que compõem a base de clientes VIVO. O serviço de análise do Big Data da Telefonia Móvel está disponível para todo o território nacional com cobertura da rede VIVO.

Projeto:

A análise, pelo processamento dos gerados pela atividade das antenas da VIVO localizadas no município e a região, com foco na mobilidade populacional, identificando fluxos de movimentos por período, faixas etárias, gênero e perfil socioeconômico nas Regiões Metropolitanas de São Paulo – SP e Rio de Janeiro - RJ

Análise Técnica: O atestado informa que foi realizado “estudo de mobilidade populacional”, não deixando claro se este foi realizado para a elaboração de plano diretor ou de plano de mobilidade, bem como a área de abrangência.

SISTRAN – 08.2016

A análise, pelo processamento dos gerados pela atividade das antenas da VIVO localizadas no município e a região, com foco na mobilidade populacional, identificando fluxos de movimentos por período, faixas etárias, gênero e perfil socioeconômico no território da cidade de Guarujá - SP

Análise Técnica: O atestado informa que foi realizado estudo de “mobilidade populacional”, não deixando claro se este foi realizado para a elaboração de plano diretor ou de plano de mobilidade.

TRANZUM – 08.2016

Análise, pelo processamento dos gerados pela atividade das antenas da VIVO localizadas no município e a região, com foco na mobilidade populacional, identificando fluxos de movimentos por período, faixas etárias, gêneros e perfil socioeconômico no território da cidade de Jandira – SP.

Análise Técnica: O atestado informa que foi realizado estudo de “mobilidade populacional”, não deixando claro se este foi realizado para a elaboração de plano diretor ou de plano de mobilidade.

WORLD BANK

Declaro, para os devidos fins, que a empresa TELEFONICA DATA S/A, com sede à Av. Tamboré, 341, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ N° 04.027.547/0036-61 prestou serviços de consultoria ao Banco Mundial, suportados pela solução “Smart Steps”, que produziu “insights” a partir da análise de fluxo de dados anônimos e agregados, sobre a movimentação e fluxo populacional para a comunidade de Paraisópolis em São Paulo, SP, Brazil.

Análise Técnica: O atestado informa que foi realizado estudo de “movimentação e fluxo populacional”, não deixando claro se este foi realizado para a elaboração de plano diretor ou de plano de mobilidade.

Conclusão:

Assim, solicita-se esclarecimentos (comprovados em atestados) se os estudos de “mobilidade populacional” e “movimentação e fluxo populacional” foram realizados como insumos para elaboração de planos diretores

ou de planos de mobilidade, bem como especificar a área de abrangência do atestado CONMARK – 09.2018 (1).

Vale ressaltar que nos atestados apresentados não foi possível identificar com precisão nenhum trabalho com área de abrangência maior que 500 mil habitantes, conforme o item 5.1.1 do Termo de Referência.

Paulo Henrique Góes Pinto

Assessora Técnica da Agência de Desenvolvimento da RMBH

Joana Campos Brasil

Assessora Técnica de Subsecretaria de Transportes e Mobilidade

Diego Pessoa Santos

Servidor da Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade

Charlston Marques Moreira

Diretor de Planejamento da Agência de Desenvolvimento da RMBH

Samuel Herthel Cunha e Silva

Assessor Técnico da Superintendência de Transportes e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Herthel Cunha e Silva, Servidor Público**, em 28/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charlston Marques Moreira, Diretor**, em 28/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Campos Brasil Baxter, Servidora Pública**, em 28/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Góes Pinto, Servidor Público**, em 28/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Pessoa Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21156473** e o código CRC **17EBA7CF**.